



## TERMOS E CONDIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL

### SÃO PAULO RUGBY ("SPAC RUGBY" OU "ASSOCIAÇÃO")

#### REGULAMENTO GERAL

A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL SÃO PAULO RUGBY ("SPAC RUGBY" OU "ASSOCIAÇÃO")**, aqui denominada **ASSOCIAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.680.598/0001-11, com sede e foro nesta capital, na Rua Ministro Roberto Cardoso Alves, 278, cj. 83, CEP: 04737-000, Alto da Boa Vista, na Capital do Estado de São Paulo, através de sua diretoria em exercício, institui o presente regulamento vinculado a proposta de suas modalidades de **ASSOCIADOS**, determina os direitos e obrigações dos sócios, além dos constantes no estatuto da **ASSOCIAÇÃO**, registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica da Capital, sito à Praça Manoel da Nóbrega, nº 21 – 5º andar - Centro - São Paulo – SP.

#### TÍTULO I. INGRESSO NAS DEPENDENCIAS DO CLUBE

Art. 1º. O **ASSOCIADO** e seus Dependentes autorizados somente poderão ingressar nas dependências do CLUBE ATLETICO SÃO PAULO (o "**CLUBE**") localizado na Avenida Atlântica, nº 1.448, CEP 04745-100, bairro Socorro, São Paulo, estado de São Paulo, dentro das áreas referidas na clausula 3ª após suas identificações e verificação dos dados financeiros, disciplinares e cadastrais. Os documentos fornecidos à **ASSOCIAÇÃO** por **ASSOCIADOS**, para fins de admissão no quadro associativo e cadastro, passam a pertencer ao acervo da **ASSOCIAÇÃO**, constituindo mera liberalidade da **ASSOCIAÇÃO** o fornecimento e ou devolução de cópias ou originais desses documentos.

Art. 2º. A identificação e verificação mencionadas no artigo 1º poderá ser solicitada por Diretores, Encarregados de Portaria, Funcionários designados e Prestadores de serviços autorizados e em qualquer dependência da **ASSOCIAÇÃO**.

#### TÍTULO II UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CLUBE

Art. 3º. A **ASSOCIAÇÃO** possui dois tipos de **ASSOCIADOS**, os **PERMISSIONARIOS** e os **ASSOCIADOS COMUNS** (chamados individualmente de "**PERMISSIONARIOS**" e "**ASSOCIADOS COMUNS**" respectivamente e conjuntamente de "**ASSOCIADOS**"). Os **PERMISSIONARIOS** são aqueles que também tem contrato direto com o **CLUBE ATLETICO SÃO PAULO** e os **ASSOCIADOS COMUNS** aqueles que só tem contrato com a **ASSOCIAÇÃO**.

Os **PERMISSIONÁRIOS** têm direito de acessar todas as áreas do **CLUBE** destinadas aos sócios do **CLUBE** no endereço referido no artigo 1º. Os **ASSOCIADOS COMUNS** terão livre acesso às áreas que compreendem os campos de rugby e futebol, assim



como a área denominada “campinho” localizado ao lado do campo de rugby junto a churrasqueira.

É privativo dos Diretores e Encarregados dos serviços o livre acesso a todos os locais não destinados especificamente ao uso comum dos **ASSOCIADOS**, sempre que necessário.

Art. 4º. Na utilização das instalações, equipamentos e Departamentos da **ASSOCIAÇÃO**, os **ASSOCIADOS** deverão observar as disposições do Estatuto Social, deste Regulamento, das determinações dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO**, bem como das normas de segurança e equipamentos específicos para a prática de cada atividade.

Art. 5º. Vestiários. No local será permitido acesso do **ASSOCIADO** somente nos vestiários localizados ao lado do campo de futebol. A **ASSOCIAÇÃO** não se responsabiliza por eventuais perdas e danos de valores e objetos dos Associados e seus Dependentes.

Art. 6º. Os **ASSOCIADOS** têm a obrigação de zelar pelo patrimônio do clube, responsabilizando-se por danos ou despesas que venham a causar.

### **TÍTULO III: DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 7º. O **ASSOCIADO** poderá realizar as seguintes atividades no estabelecimento da **ASSOCIAÇÃO**: atividades esportivas de RUGBY como treinos, disputa de campeonatos, torneios e eventos, desde que esteja coberto por este contrato.

Art. 8º. A **ASSOCIAÇÃO** terá técnicos para orientação do **ASSOCIADO**.

Art. 9º Caso a **ASSOCIAÇÃO** disponibilize novas atividades, o **ASSOCIADO** seguirá as mesmas normas que regem estes Termos e Condições para participar delas.

Art. 10º. O local onde serão realizadas as atividades é o Clube Atlético São Paulo – Unidade Santo Amaro, estabelecida na Avenida Atlântica, nº 1.448, com entrada pela Avenida Antônio Veríssimo Alves, 196 durante os finais de semana, CEP 04745-100, bairro Socorro, São Paulo, estado de São Paulo.

### **TÍTULO IV: DO FUNCIONAMENTO DO CLUBE: TREINAMENTOS, EVENTOS E PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS E TORNEIOS**

Art. 11º. Horários de treinamentos de acordo com a idade e categoria dos **ASSOCIADOS**:

- a. Categoria Kids, masculino e feminino (até 14 anos): sábados das 10 às 12 horas
- b. Categoria Juvenil masculino e feminino (de 15 a 20 anos): terças e quintas-feiras das 19:00h às 20:30h
- c. Categoria Adulto masculino e feminino (21 anos ou mais): terças e quintas-feiras das 20:30 às 22:00 horas.



- d. Aos sábados acontecem atividades competitivas ou treinamentos das 10:00 às 18:00 horas conforme calendário definido ao longo da temporada.

Art. 12º. Os horários previstos na cláusula décima primeira poderão sofrer alterações, de acordo com o período de férias escolares e as necessidades da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 13º. O **ASSOCIADO** poderá frequentar as instalações do **CLUBE** nas áreas permitidas nos dias e horários que melhor lhe convier, respeitando os horários e as turmas nas atividades em grupo oferecidas pela **ASSOCIAÇÃO**.

## **TÍTULO V: DA MATRÍCULA E DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES**

Art. 14º. A matrícula deverá ser feita via site da **ASSOCIAÇÃO**, devendo o **ASSOCIADO** apresentar:

a) **Preencher os dados cadastrais no site [www.spacrugby.com.br](http://www.spacrugby.com.br)**

b) **Cópia de RG e CPF;**

c) **Cópia Comprovante de residência do ASSOCIADO ou RESPONSÁVEL.**

d) **Atestado Médico de Aptidão para Atividades Físicas. O Atestado médico deve ter validade máxima de 1 ano.**

Art. 15º. Quando o **ASSOCIADO** for menor de idade, a **ASSOCIAÇÃO** poderá requerer a assinatura da Proposta de associação e dos Termos do pai ou responsável assim junto como cópia do seu documento de identidade.

Art. 16º. O pagamento das matrículas e mensalidades, deverá ser feito diretamente à **ASSOCIAÇÃO** via site através de boleto ou cartão de crédito.

Art. 17º. O pagamento da matrícula e a 1ª mensalidade são pagas no mesmo ato da inscrição. Os planos Anuais não pagam matrícula.

Art. 18º. O vencimento da mensalidade será todo dia 10 do mês. Após este dia o **ASSOCIADO** pagará multa de **2%** do valor da mensalidade e juros de 1% ao mês, que deverá ser aplicado proporcionalmente aos dias de atraso, sendo 0,03333% por dia de atraso. O valor da mensalidade será atualizado conforme política interna da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 19º. O **ASSOCIADO** que deixar de efetuar o pagamento da mensalidade por



mais de 30 dias, poderá ficar impedido de frequentar as atividades oferecidas pela **ASSOCIAÇÃO**.

## **TÍTULO VI: DO VALOR DA MENSALIDADES**

Art. 20º. O **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de acordo com o plano semestral ou anual escolhido.

Os semestres de associação acontecem de 1º de fevereiro a 31 julho e de 1º agosto a 31 de janeiro de cada ano e a anuidade de 1º de fevereiro a 31 de janeiro ou de 1º de agosto a 31 de julho. Quando a associação for realizada numa data diferente do começo do prazo semestral ou anual, o **ASSOCIADO** pagara a parcela proporcional aos meses restantes até terminar o prazo referido.

### **Plano Mensal ASSOCIADO:**

- Categoria Kids (até 14 anos) – Total de R\$ 340,00 em 6 vezes, sendo a 1ª parcela de R\$ 25,00 de matrícula + R\$ 52,50 de mensalidade e as 5 parcelas restantes no valor de R\$ 52,50.
- Categoria Juvenil (de 15 a 20 anos) – Total de R\$ 535,00 em 6 vezes, sendo a 1ª parcela de R\$ 40,00 de matrícula + R\$ 82,50 de mensalidade e as 5 parcelas restantes no valor de R\$ 82,50.
- Categoria Adulto Feminino (a partir de 21 anos) – Total de R\$ 990,00 em 6 vezes, sendo a 1ª parcela de R\$ 75,00 de matrícula + R\$ 152,50 de mensalidade e as 5 parcelas restantes no valor de R\$ 152,50.
- Categoria Adulto Masculino (a partir de 21 anos) – Total de R\$ 1.155,00 em 6 vezes, sendo cada parcela no total de R\$ 192,50 que corresponde a R\$ 40,00 de inscrição no Campeonato Brasileiro + R\$ 152,50 de mensalidade.
- Categoria Veterano (acima de 45 anos) – Total de 495,00 em 6 vezes de R\$ 82,50 mensais.

### **Plano Semestral ASSOCIADO:**

- Categoria Kids (até 14 anos) – Parcela Única Total de R\$ 297,50, sendo R\$ 25,00 de matrícula + R\$ 272,50 de valor semestral.
- Categoria Juvenil (de 15 a 20 anos) – Parcela Única Total de R\$ 462,50, sendo R\$ 40,00 de matrícula + R\$ 422,50 de valor semestral.
- Categoria Adulto Feminino (acima de 21 anos) – Parcela Única Total de R\$ 857,50, sendo R\$ 75,00 de matrícula + R\$ 782,50 de valor semestral.
- Categoria Adulto Masculino (acima de 21 anos) – Parcela Única Total de R\$ 1.022,50, sendo R\$ 240,00 de inscrição no Campeonato Brasileiro 2019 – Super 16 + R\$ 782,50 de valor semestral.
- Categoria Veterano (acima de 45 anos) – Parcela Única Total de R\$ 422,50 no semestre.



### **Plano Anual ASSOCIADO:**

- Categoria Kids (até 14 anos) – Parcela Única Total de R\$ 542,50 por um ano, ISENTO de Taxa de Matrícula.
- Categoria Juvenil (de 15 a 20 anos) – Parcela Única Total de R\$ 842,50 por um ano, ISENTO de Taxa de Matrícula.
- Categoria Adulto Feminino (acima de 21 anos) – Parcela Única Total de R\$ 1.562,50 por um ano, ISENTO de Taxa de Matrícula.
- Categoria Adulto Masculino (acima de 21 anos) – Parcela Única Total de R\$ 1.562,50 por um ano, ISENTO de Taxa de Matrícula.
- Categoria Veterano (acima de 45 anos) – Parcela Única Total de R\$ 782,50 no semestre.

### **Plano Mensal PERMISSIONÁRIO:**

- Categoria Kids (até 14 anos) – Total de R\$ 147,50 em 6 vezes, sendo a 1ª parcela de R\$ 12,50 de matrícula + R\$ 27,50 de mensalidade e as 5 parcelas restantes no valor de R\$ 27,50.
- Categoria Juvenil (de 15 a 20 anos) – Total de R\$ 275,50 em 6 vezes, sendo a 1ª parcela de R\$ 20,00 de matrícula + R\$ 42,50 de mensalidade e as 5 parcelas restantes no valor de R\$ 42,50.
- Categoria Adulto Feminino (a partir de 21 anos) – Total de R\$ 340,00 em 6 vezes, sendo a 1ª parcela de R\$ 25,00 de matrícula + R\$ 52,50 de mensalidade e as 5 parcelas restantes no valor de R\$ 52,50.
- Categoria Adulto Masculino (a partir de 21 anos) – Total de R\$ 315,00 em 6 vezes, sendo cada parcela no total de R\$ 92,50 que corresponde a R\$ 40,00 de inscrição no Campeonato Brasileiro + R\$ 52,50 de mensalidade.
- Categoria Veterano (acima de 45 anos) – Total de 255,00 em 6 vezes de R\$ 42,50 mensais.

O pagamento deverá ser realizado até o dia **10 (dez)** de cada mês.

Art. 21º. Os valores das mensalidades podem ter descontos cumulativos de 5% quando houver pessoas da mesma família. Exemplo: 3 atletas que são da categoria Kids e pagariam R\$ 150,00, com descontos acumulados de 3 atletas que somam 15%, o valor total passa a ser R\$ 127,50 por mês.

Art. 22º. O valor da mensalidade será reajustado conforme política interna da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 23º. Havendo atraso da mensalidade, superior a 30 (trinta) dias do vencimento, desde que esgotadas todas as formas de cobrança amigáveis, a **CONTRATADA** fica desde já autorizada a:

- a) Não permitir a entrada do **ASSOCIADO** nas atividades da **ASSOCIAÇÃO**
- b) Incluir o nome do **ASSOCIADO** no SPC;
- c) Emitir títulos de créditos contra o **ASSOCIADO**;



d) Ajuizar Ação Moratória ou Ação de Execução;

## **TÍTULO VII: FREQUÊNCIA ÀS ATIVIDADES**

Art. 24º. Somente poderá frequentar as atividades nas instalações do **CLUBE**, o **ASSOCIADO** que estiver regularmente matriculado, com atestado médico anual cadastrado no site e sem nenhum débito de mensalidade.

Art. 25º. Sempre que se julgar necessário, a **ASSOCIAÇÃO** poderá exigir do **ASSOCIADO** a prova de quitação das mensalidades juntamente com documento de identificação emitido pela mesma.

## **TÍTULO VIII: DO PRAZO DE ASSOCIAÇÃO**

Art. 26º. O prazo de associação será de 6 (seis) meses ou 12 (doze) meses conforme o plano que escolha o **ASSOCIADO**.

## **TÍTULO IX: DA RESCISÃO**

Art. 27º. A associação do **ASSOCIADO** Poderá ser rescindida automaticamente, por qualquer das partes, desde que a parte interessada comunique à outra, sendo que o **ASSOCIADO** somente poderá rescindir sua associação se estiver em dia com o pagamento das mensalidades ou outros débitos existentes para com a **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 28º. Se a Rescisão for solicitada pelo **ASSOCIADO** antes do final do término do contrato, será cobrada multa de 20% do valor restante do contrato, a qual não será devida somente em caso de morte, invalidez permanente comprovada ou interdição.

## **TÍTULO X: DO FUNCIONAMENTO**

Art. 29º. O **ASSOCIADO** deverá seguir estritamente as normas de funcionamento do **CLUBE** e da **ASSOCIACAO** dispostas neste documento.

## **TÍTULO XI: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30º. A **ASSOCIAÇÃO** não assume responsabilidade por qualquer espécie de dano ou acidente ocorrido nas dependências do **CLUBE** com o **ASSOCIADO**, seus Dependentes, convidados ou visitantes.

Art. 31º. O horário de funcionamento do **CLUBE** e de todas as suas dependências será fixado pela Diretoria.



Art. 32º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, de acordo como o Estatuto Social.

Art. 33º - As pessoas físicas ou jurídicas, sejam elas quais forem, não terão permissão para, nas dependências do **CLUBE**, fazer campanhas de caráter religioso, racial ou político, nem para obter nomes ou relações de associados para quaisquer fins.

Art. 34º. Parágrafo Único – Em casos excepcionais a Diretoria, a seu critério e tendo sempre em vista os interesses da **ASSOCIAÇÃO**, e dos **ASSOCIADOS**, poderá permitir, mediante autorização escrita, campanhas de caráter comercial ou benemerência.

Art. 35º. A **ASSOCIAÇÃO** se reserva o direito de penalizar o **ASSOCIADO**, caso o mesmo tenha atitudes ou faltas disciplinares tais como: a) Mau comportamento de **ASSOCIADO** em qualquer dependência do **CLUBE** ou como representante deste em qualquer local; b) Desrespeito aos Conselheiros, Diretores, Associados, Funcionários e Colaboradores do **CLUBE**; c) Manifestações ostensivas e desrespeitosas, internas ou externas, prejudiciais à reputação do **CLUBE**, da **ASSOCIACAO** ou de seus dirigentes. d) Fazer manifestações, nas dependências do Clube, de ordem política, religiosa ou racial; e) Praticar atos que causem desprestígio ou desagregação da comunidade **SPACIANA**; f) Não pagar débitos contraídos com o **CLUBE**; G) Promover ou participar de brigas, desordens ou tumultos, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; i) Qualquer infração do Estatuto, deste TERMO e CONDICOES, ou Resoluções da Diretoria.

Os **ASSOCIADOS**, tornar-se-ão passíveis das seguintes penalidades:

a) Advertência; b) Interdição do direito de acesso à Sede e dependências do **CLUBE**;  
c) Advertência; d) Repreensão; e) Suspensão; f) Exclusão

As penalidades serão aplicadas pela Diretoria, independentemente da ordem acima enumerada, segundo as circunstâncias, natureza e gravidade da falta cometida, além das condições pessoais do infrator, tais como, idade, saúde e primariedade.

Art. 36º. O **ASSOCIADO** deve submeter-se às determinações emanadas pela diretoria e as normas estatutárias.

Art. 37º - O presente Regulamento entrará em vigor no dia 31 de julho de 2019, devendo ser afixado nas dependências do **CLUBE**, a critério da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Este Regulamento poderá ser alterado pela Diretoria Executiva a qualquer tempo, no todo ou em parte notificando as alterações aos **ASSOCIADOS**.

Li, concordo e aceito os termos e condições aqui estipuladas.